

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DA NORMA TÉCNICA Nº 7/2011-CBMDF,  
BRIGADA DE INCÊNDIO NO ÂMBITO DO CBMDF COMO ANEXO**

Portaria nº 16, de 28 de fevereiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III, V e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a proposta apresentada pelo Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio, resolve:

**Art. 1º - APROVAR** e colocar em vigor a Norma Técnica nº 7/2011-CBMDF, na forma do anexo 1 ao presente boletim.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Norma Técnica nº 7/2008-CBMDF, publicada em 21 out. 2008.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral